

**PROCESSO N° 2026000913
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. N° 53613**

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 217/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E A EMPRESA VERDANT ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 306 de 17 de setembro de 2025), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **VERDANT ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 29.270.046/0001-02, com sede no Rua Jose Roriz, Quadra 5, Lote 02, Shis – Luziânia/GO, CEP: 72.812-550 com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Nire 52600598473, neste ato representado pelo sócio administrador, o Senhor **KAIAN SOUZA SOARES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 05926234274, expedida pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF sob nº 047.445.131-31, residente e domiciliado na Rua Padre Rosa, nº25, Quadra 32, Centro - Luziânia/GO, CEP 72.801-143..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação da **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **17 de janeiro de 2026 a 17 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à execução de obra de Revitalização da Praça Evangelino Meireles e está fundamentado no artigo

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026000913.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 16 de janeiro de 2026.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Pelo contratante

KAIAN SOUZA SOARES
Pela contratada

CRISTIANO FILIPE R. DA SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89